

Carta 039/2020 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020.

Ao Senhor
MANOEL AFFONSO MENDES DE FARIAS MELLO
Diretor-Presidente
CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS – CONFERE
confere@confere.org.br

Ref.: OFÍCIO CONFERE / PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, de 25/03/2020.

Assunto: **Medidas emergenciais**

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO CONFERE / PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, de 25/03/2020, encaminhado a este Banco pelo Ministério da Economia, informamos que, considerando o contexto de emergência de saúde pública de porte internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o BNDES vem atuando no sentido de mitigar os efeitos dessa pandemia na economia brasileira e garantir a manutenção de empregos.

No âmbito do plano de ações emergenciais em curso, o BNDES já aprovou e divulgou algumas medidas que atendem às preocupações da sociedade, bem como mantém suas linhas tradicionais abertas e disponíveis.

Nesse sentido, no que compete ao BNDES, cumpre-nos trazer aqui algumas das alternativas já oferecidas e que se encontram, neste momento, à disposição do setor.

1. Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Trata-se de crédito emergencial para empresas com faturamento anual acima de R\$ 360 mil e até R\$ 10 milhões, exclusivamente para pagamento da folha de salários de funcionários.

O BNDES participará da operacionalização dos financiamentos, conectando Tesouro Nacional e bancos repassadores, sob supervisão do Banco Central. Esse programa começou a ser ofertado pelos bancos parceiros no dia 08/04/2020.

Serão disponibilizados R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês) para o financiamento de 2 (dois) meses da folha de pagamento das empresas, sendo R\$ 34 bilhões oriundos do Tesouro Nacional e R\$ 6 bilhões de recursos das Instituições Financeiras participantes.

Como contrapartida, a empresa apoiada pelo Programa não poderá rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho de seus empregados no período compreendido entre a data da contratação da linha de crédito e o sexagésimo dia após o recebimento da última parcela da linha de crédito. A taxa de juros é prefixada de 3,75% ao ano (isenta de remuneração ao BNDES e aos bancos) e o empréstimo deverá ser pago em 36 meses, sendo 6 meses de carência e 30 meses de amortização.

O financiamento para folha de pagamento somente poderá ser solicitado no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento da empresa. A lista de agentes financeiros que já aderiram ao Programa, assim como esclarecimentos adicionais podem ser encontrados em: <https://www.bndes.gov.br/suporte-emprego>

2. Crédito livre para MPMEs

Trata-se da expansão da oferta de crédito livre, via agentes financeiros, para empresas com faturamento bruto anual até R\$ 300 milhões.

O apoio está sendo feito através de linha já existente do BNDES denominada “BNDES Crédito Pequenas Empresas”. Trata-se de uma linha ativa e de ampla utilização pelos agentes financeiros credenciados, com modo de operação simplificado e que oferece crédito livre (empréstimo), compatível com a necessidade das empresas no atual momento, cujo limite estabelecido é de R\$ 70 milhões por beneficiário/ano.

Publicamos na página da linha BNDES Crédito Pequenas Empresas um link onde se pode ver os agentes mais atuantes em cada estado do país e para os diferentes segmentos. Para essa e outras informações sobre a linha, acesse: <https://www.bndes.gov.br/pequenas-empresas>

Não obstante os esforços descritos, o BNDES permanece aberto para discutir novas iniciativas de apoio à recuperação da atividade econômica do país e ao combate à pandemia do coronavírus, sendo importante lembrar que outras instituições financeiras públicas, em união de esforços, também estão adotando medidas para mitigar os efeitos do coronavírus na sociedade brasileira.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



BRUNO CALDAS ARANHA
Chefe do Gabinete da Presidência